LEI Nº 4.396, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Projetos de Infra-Estrutura Urbana		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
TOTAL			**R$**	**100.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de fevereiro de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA